



## ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 8 DE MARÇO DE 2022

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e treze minutos, teve início a 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant, apresentação de Voto-Vista do Diretor Tiago Pereira: **1)** Processo: 00058.014195/2021-42; Interessado: Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento da Notificação de Infração nº 2/2021/GTIS/SRA; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 6013353, proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, considerando a manifestação da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2)** Processo: 00058.065578/2021-89; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de indeferimento de pedido de reprogramação da contribuição fixa do Contrato de Concessão; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **3)** Processo: 00065.033641/2020-48; Interessado: Waldonys José Torres de Menezes; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 2604/2020; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 5736928, proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, para suprimir a suspensão do certificado de habilitação técnica averbado ao Certificado de Piloto Aerodesportivo; **4)** Processo: 00066.004929/2021-86; Assunto: proposta de resolução sobre operações de aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes com aeronaves remotamente pilotadas classe 2; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **5)** Processo: 00058.029540/2021-42; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Rio de Janeiro S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária do Contrato de Concessão em razão da falta de atualização anual dos valores de tarifas/cobranças mínimas constantes nas tabelas 8, 9, 10 e 12 do Anexo 4 do Contrato de Concessão; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, a representante do interessado, Dra. Patrícia Regina Pinheiro Sampaio, manifestou-se favoravelmente à alterações na proposta de revisão apresentada pela área técnica; **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor-Presidente, Juliano Noman, e pelo Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, o Relator votou por aprovar a revisão, nos termos propostos pela SRA, considerando a manifestação da Procuradoria, e determinou o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; **6)** Processo: 00058.013726/2020-07; Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 135; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPO, nos termos do Voto do Relator, que promova uma ampla divulgação da Consulta Pública junto aos operadores aéreos regidos pelo RBAC nº 135, a fim de incentivar o recebimento de contribuições e sanar dúvidas eventuais; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **7)** Processo: 00058.027573/2021-58; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de indeferimento de pedido de revisão extraordinária em razão dos efeitos de longo prazo da pandemia de COVID-19; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão proferida pela SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 80/2021/GERE/SRA (nº 6313589), considerando a manifestação da

Procuradoria; **8)** Processo: 00066.052925/2015-66; Interessado: José Carlos de Oliveira Souza; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão Monocrática de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 00781/2015; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão Monocrática de Segunda Instância nº SEI 6328347, proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, de modo a reduzir o valor da sanção de multa aplicada para o montante de R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **9)** Processo: 00058.042407/2021-81; Assunto: proposta de envio ao Tribunal de Contas da União - TCU dos documentos relativos à nova concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - o edital de leilão, a minuta de contrato e seus respectivos anexos; considerando a manifestação favorável da área técnica e da Procuradoria; II - o encaminhamento dos documentos jurídicos ajustados e dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental ao Tribunal de Contas da União, em observância ao art. 3º, da Instrução Normativa nº 81, de 20 de junho de 2018; e III - o Relatório de Contribuições da Consulta Pública nº 12/2021; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **10)** Processo: 00065.004536/2018-87; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 3275/2018; **Retirado de pauta** pelo Relator; **11)** Processo: 00058.020539/2021-52; Assunto: prorrogação do prazo para encaminhamento de contribuições da Consulta Pública nº 01/2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, prorrogando-se o prazo de contribuições da Consulta Pública nº 01/2022 para até o dia 31 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 22/03/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 29/03/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 08/04/2022, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 11/04/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 26/04/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6932813** e o código CRC **AAA47692**.